



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 197/2020**

*Aprova desmembramento de área de terra.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, por este ato, o desmembramento da área de terra situada no Município de Luiz Alves/SC, com o total de 21.347,93 m<sup>2</sup>, registrada sob a matrícula n.º 24.549 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de Maurino da Silva e Maria das Graças da Silva.

**Art. 2º** Fica autorizado o desmembramento do imóvel disposto no artigo 1º deste Decreto, nas cinco áreas abaixo descritas, de acordo com a Lei Federal n.º 6.766/79 e com a Lei Complementar Municipal n.º 001/2007:

I - área 1 a desmembrar: 20.000,07 m<sup>2</sup>;

II - área 2 a desmembrar: 342,68 m<sup>2</sup>;

III - área 3 a desmembrar: 341,98 m<sup>2</sup>;

IV - área 4 a desmembrar: 339,66 m<sup>2</sup>;

V - área 5 a desmembrar: 323,54 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 133/2020.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 18 de setembro de 2020.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar Lorenceti da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**  
22 / 09 / 2020